

Em que pese a necessidade de que todos os órgãos/entidades envolvidos na erradicação do trabalho escravo contemporâneo devam aprimorar as respectivas atuações, é necessário verificar as competências legais específicas de cada um dos envolvidos e os limites legislativos delas para que se possa compreender melhor onde efetivamente seria mais necessário a ocorrência de alterações para dar uma resposta adequada à questão, em especial à tutela penal.

Em 28/01/04, três auditores fiscais e um motorista do Ministério do Trabalho são brutalmente assassinados em emboscada na zona rural do Município de Unaí/MG enquanto se dirigiam para efetuar fiscalização em fazendas da região.

Já 30/08/04, pouco mais de 7 (sete) meses após acompanhar de perto as investigações e também realizar diligências, o MPF ofereceu denúncia perante a Justiça Federal contra 8 (oito) acusados, entre executores e mandantes. Em 20/09/04 o MPF ainda denunciou mais um acusado de ser mandante.

Desde então, o MPF luta junto à Justiça Federal contra os recursos protelatórios para a demora no julgamento e pela rápida instrução e julgamento do caso pelo Poder Judiciário.

Em 2013, após intervenção da 2ª CCR/MPF junto ao CNJ/Poder Judiciário, finalmente seria marcado o julgamento quando, em 05/02 /13, a Justiça Federal em Belo Horizonte decidiu (desrespeitando decisões anteriores das instâncias superiores sobre a questão) remeter o processo à Justiça Federal em Unaí.

Prontamente, em 14 e em 26/02/13, o MPF interpõe 2 (dois) distintos recursos contra a decisão da Justiça Federal em Belo Horizonte e consegue revertê-la para que o julgamento seja imediatamente marcado e realizado pela Justiça Federal em Belo Horizonte, obtendo decisão favorável em 10/04/13. Em agosto de 2013 começou os julgamentos.